

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

NIRE 35.300.183.550

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de dezembro de 2018, às 14h00, na Av. das Nações Unidas, 12.495 – 12º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000 (“Companhia” ou “AES Tietê Energia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Bernardo Machado Sacic, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Camila Abel Correia da Silva, Rodrigo Sanchez D’Elia, Krista Sweigart, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Eric da Costa Breyer e Valdeci Goulart.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Renovação de mandato dos membros da Diretoria Executiva da Companhia e fixação de suas atribuições; e (iii) Proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quórum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos, a renovação do mandato dos atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia, abaixo qualificados, por mais 3 (três) anos a contar de 17 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 30 do Estatuto Social.
 - (i) **Diretor Presidente - ÍTALO TADEU DE CARVALHO FREITAS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.520.721, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.196.924-68, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, Brooklin Novo, CEP 06460-040;
 - (ii) **Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores - CLARISSA DELLA NINA SADOCK ACCORSI**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.294.294-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.425.117-51, com domicílio profissional na Cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, Brooklin Novo, CEP 06460-040.

5.1.1. Consignaram que, com base nas informações recebidas pela Administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos Conselheiros de Administração que os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, que ficará arquivada na sede da Companhia, bem como que a posse fica condicionada: (i) à assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia; e (ii) à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, que ficará arquivado na sede da Companhia.

5.1.2. Ato contínuo, fixaram as atribuições dos Diretores nos seguintes termos:

Diretor Presidente: (i) presidir os negócios da Companhia de forma geral voltado para a consecução do seu objeto social, incluindo as definições e alterações da estrutura organizacional; (ii) implementar a política geral da Companhia fixada pelo Conselho de Administração e as atividades de elaboração do plano de negócios e de crescimento; (iii) convocar e presidir os trabalhos das reuniões de Diretoria e coordenar as atividades de seus membros; (iv) conduzir o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando instalado; (v) conduzir o desenvolvimento, implementação e gestão das ações, políticas e programas de recursos humanos, operações, novos negócios e regulação setorial; (vi) representar a Companhia perante autoridades públicas, regulatórias e veículos de comunicação; e (vii) administrar os ativos da Companhia.

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia nas relações com os mercados de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às Bolsas de Valores, bem como pela manutenção do registro de companhia aberta; (ii) gerir a estrutura de capital, nível de endividamento, fluxo de caixa e demais recursos financeiros necessários à operação e expansão da Companhia, conforme orçamento anual; (iii) coordenar as políticas acionárias, de dividendos e operações econômico-financeiras; (iv) coordenar a elaboração e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual da Companhia, com a participação de todas as Diretorias; (v) coordenar o trabalho de preparação das demonstrações contábeis e fiscais, prestação de contas ao mercado e atividades assessórias em atendimento da regulamentação aplicável; e (vi) coordenar as análises de investimento e viabilidade financeira dos projetos da Companhia.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pela Sra. Erica Morena Batista, profissional indicada pela Companhia, o pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia, não imputável ao dividendo obrigatório, relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, no valor total de **R\$47.362.811,46**, com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2018 e atendendo os limites fiscais apurados com base no balanço patrimonial levantado na mesma data e nos reflexos contábeis projetados

para 31 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 9º da Lei nº. 9.249 de 26 de dezembro de 1995, cabendo aos acionistas o valor bruto de **R\$0,02407399362** por ação ordinária e preferencial, equivalente a **R\$0,12036996810** por *unit* de emissão da Companhia. Os montantes brutos declarados acima se sujeitam à tributação pelo IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 15% conforme a legislação em vigor, devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, conforme legislação em vigor, com relação aos quais não haverá retenção. Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o artigo 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, conforme alterada, estarão sujeitos à incidência do IRRF – Imposto de Renda Retido à alíquota de 25%.

5.2.1. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio aprovados nesta reunião os detentores de ações da Companhia na data-base de 11 de dezembro de 2018. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex* juros sobre capital próprio em 12 de dezembro de 2018.

5.2.2. O pagamento dos juros sobre capital próprio ora aprovados será realizado no exercício social de 2019 em data a ser definida pela Diretoria da Companhia. Não será devida qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a presente data e a data do seu efetivo pagamento.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

Mesa:

Julian Jose Nebreda Marquez
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Julian Jose Nebreda Marquez

Bernardo Machado Sacic

Manuel Perez Dubuc

Francisco Jose Morandi Lopez

Camila Abel Correia da Silva

Rodrigo Sanchez D'Elia

Krista Sweigart

Franklin Lee Feder

Sérgio Eduardo Weguelin Vieira

Eric da Costa Breyer

Valdeci Goulart

(Esta página é parte da ata da Reunião do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A.,
realizada em 06 de dezembro de 2018 às 14h00.)